



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 45 _____ FLS. _____ 036

LEI N.º _____ 1475 _____ 30 _____ novembro _____ 23
POLONI - SP, _____ DE _____ DE 20 _____

“Altera o perímetro urbano da cidade de Poloni e dá outras providências.”

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - tem início no ponto P01, localizado a uma distância de 228,08 m do entroncamento das Ruas João Golin e Pedro Navazello, seguindo no sentido centro-bairro. Do Ponto P01 segue até o ponto P02, com R: 17°14'19" NE e distância de 379,44 metros, até encontrar o Ponto P02; Do Ponto P02 segue até o ponto P03, com R: 72°43'58" NW e distância de 1062,08 metros, até encontrar o Ponto P03; Do Ponto P03 segue até o ponto P04, com R: 19°43'34" SW e distância de 341,48 metros, até encontrar o Ponto P04; Do Ponto P04 segue até o ponto P05, com R: 70°16'26" NW e distância de 501,15 metros; até encontrar o Ponto P05; Do Ponto P05 segue até o ponto P06, com R: 16°5'46" SW e distância de 727,47 metros; até encontrar o Ponto P06; Do Ponto P06 segue até o ponto P07, com R: 69°20'49" SE e distância de 151,90 metros; até encontrar o Ponto P07; Do Ponto P07 segue até o ponto P08, com R: 19°40'38" SW e distância de 422,01 metros; até encontrar o Ponto P08; Do Ponto P08 segue até o ponto P09, com R: 71°27'1" SE e distância de 302,91 metros; até encontrar o Ponto P09; Do Ponto P09 segue até o ponto P10, com R: 19°43'34" SW e distância de 855,00 metros; até encontrar o Ponto P10; Do Ponto P10 segue até o ponto P11, com R: 71°27'2" SE e distância de 870,75 metros; até encontrar o Ponto P11; Do Ponto P11 segue até o ponto P12, com R: 31°50'28" NE e distância de 778,72 metros; até encontrar o Ponto P12; Do Ponto P12 segue até o ponto P13, com R: 49°18'34" SE e distância de 124,02 metros; até encontrar o Ponto P13; Do Ponto P13 segue até o ponto P14, com R: 23°14'1" NE e distância de 272,90 metros; até encontrar o Ponto P14; Do Ponto P14 segue até o ponto P15, com R: 43°16'40" SE e distância de 520,57 metros; até encontrar o Ponto P15; Do Ponto P15 segue até o ponto P16, com R: 55°18'52" NE e distância de 611,95 metros; até encontrar o Ponto P16; Do Ponto P16 segue até o ponto P01, com R: 31°10'33" NW e distância de 1171,18 metros; até encontrar o Ponto P01 onde teve início a descrição deste PERÍMETRO URBANO.

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1328 de 27 de novembro de 2019.

Poloni-SP, 30 de novembro de 2023.


WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal